



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE NOVA LIMA – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:
MAURO CÉSAR SILVA**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Criado pela R.A nº 61, de 11-4-2013

Data da instalação: 9-8-2013

Data de instalação do PJe: 9-8-2013

Jurisdição: Nova Lima, Raposos e Rio Acima.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 24-1-2022, p. 2.



ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correção: 9-3-2021

Às 10 horas do dia dois de fevereiro de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Nova Lima, situado na Rua Melo Viana, 277, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presente, por meio da plataforma de videoconferência Zoom, o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. Mauro César Silva, convocado pelo Tribunal. Presentes na unidade o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, em exercício, Dr. Alfredo Massi; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Marlene de Oliveira Damas; Participaram por meio de videoconferência as servidoras Cláudia Loureiro Dolabella Costa, Maria Salete Martins e Regina Lúcia de Castro Suzana. Ausente a servidora Rúbia Karla Seabra Pedrosa, em férias regulamentares.

Foro de Nova Lima – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 e PAD 33107/20: 7 servidores	Chefe do núcleo: Marlene de Oliveira Damas	1
	Calculista: Cláudia Loureiro Dolabella Costa Rúbia Karla Seabra Pedrosa	2
Lotação atual = 3 servidores	Atermador:	
	Distribuidor:	
Dados da Gestão de pessoas	Total servidores	3
	Estagiário	
Oficiais de Justiça (incluindo ad hoc) 2 oficiais	2 Oficiais: Maria Salete Martins Regina Lúcia de Castro Suzana	

Iniciada a correição no horário acima registrado, Desembargador Vice-Corregedor examinou:



1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2020	2021	2022 até dia 21-1
Casos Novos Recebidos por Distribuição/ redistribuição	1.222	1.381	53
Média por Vara/dia expediente	2,6	2,9	1,2

No ano de 2020, apurou-se, que, em 235 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	2
Ação Civil Coletiva	13
Ação Civil Pública	2
Ação de Cumprimento	2
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	477
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	651
Consignação em Pagamento	67
Embargos de Terceiro Cível	3
Interdito Proibitório	1
Petição	1
Prestação de Contas - Exigidas	1
Produção Antecipada de Provas	2
Totais	1.222

No ano de 2021, apurou-se, que, em 231 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Ação Civil Coletiva	3
Ação de Cumprimento	2
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	540
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	730
Consignação em Pagamento	89
Embargos de Terceiro Cível	10
Homologação de Transação Extrajudicial	1
Mandado de Segurança	1
Produção Antecipada de Provas	5
Totais	1.381

No ano de 2022, até o dia 21-1, apurou-se que, em 11 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 1 reclamações foi atermada presencialmente.

Classe	Totais
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	31
Consignação em Pagamento	4
Totais	53

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2021	2022 – até dia 21-1
Cartas Precatórias recebidas	229	7
Média/dia útil/por Vara	0,4	0,3

Obs.: não foram distribuídas cartas precatórias inquiritórias para as Varas do Trabalho de Nova Lima em 2022.

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

No exercício de 2021, com 231 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.121 processos, média de 4,85 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.110 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,02%.

No exercício de 2022, até o dia 24-1, com 12 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 49 processos, média de 4,08 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 45 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 91,84 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2021	2022 – até dia 24-1
Processos recebidos	1121	49
Média/dia útil	4,85	4,08
Pendentes de cumprimento	11	4
Total	1121	49
Processos solucionados (*)	1110	45



Produção	99,02%	91,84%
----------	--------	--------

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2021, em média, em 2,43 processos, por dia útil. No ano 2022, até o dia 24-1, a média foi de 2,04 processos por dia útil.

Ano	2021	2022 – até dia 24-1
Média de processos por calculista	2,43	2,04

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 7 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2021	2022 – até dia 21-1
Pendentes ano anterior	0	22
Recebidos na Central de Mandados do PJe	2.286	100
Enviados pelo Núcleo do Precatório	130	6
TOTAL	2.416	122
Distribuídos	2.416	100
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes e sem distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento no prazo	22	119
Pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Total de pendentes de cumprimento	22	119

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2021

Oficial de Justiça	Totais
João Erton Melo	476
Maria Salete Martins	658
Regina Lúcia de Castro Suzana	1.152
Totais	2.286

Obs.: apenas os recebidos na Central de Mandados do PJe



Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2022 até 21-1-2022

Oficial de Justiça	Totais
Regina Lúcia de Castro Suzana	100
Totais	100

Obs.: apenas os recebidos na Central de Mandados do PJe

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 21-1-2022

Oficial de Justiça	Totais
Regina Lúcia de Castro Suzana	119
Totais	119

Obs.: apenas os recebidos na Central de Mandados do PJe

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Nova Lima as Portarias nº 1/2017, nº 1/2018 e nº 1/2021 que regulamentam, respectivamente, o cumprimento de mandados, o envio de notificações com expedição de aviso de recebimento, às expensas da parte interessada, e os procedimentos para a suspensão das atividades presenciais nas dependências do Foro e das Varas do Trabalho de Nova Lima sempre que a Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19 apontar a cidade de Nova Lima em nível de risco alto (onda vermelha) de contágio pelo novo Coronavírus, causador da Covid-19.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Nova Lima, realiza as seguintes tarefas: arquivo, impressão correspondências no PJe, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, remeter os processos eletrônicos ao 2º Grau, impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos físicos arquivados.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de e-guia, digitalização e inserção de documentos no Pje, preparar comunicação, triagem inicial (confeção e expedição da notificação inicial) e elaborar expediente das secretarias.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Nova Lima, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.



7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

4) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atenuação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta. OU cumprido o artigo 7º da Resolução Conjunta, n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata também do uso do aplicativo WhatsApp Business;

5) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

6) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.



8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade e dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

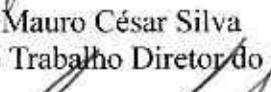
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia dois de fevereiro de 2022, em sessão



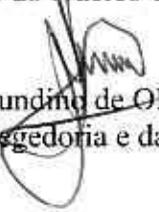
pública telepresencial, nos termos do Edital n. 2, divulgado no DEJT em DJe 24-1-20222022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Mauro César Silva
Juiz do Trabalho Diretor do Foro


Alfredo Massi
Juiz do Trabalho Diretor do Foro, em exercício


Marlene de Oliveira Damas
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria